SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1573

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
LEI Nº 435/2016 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, dentro de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Croatá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados cargos de provimento efetivo e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 2º Os cargos criados em conformidade com o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, sendo regularmente obedecidas e respeitadas as normas e os regulamentos contidos no Edital do Concurso, que é o ordenamento máximo do Certame.
Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.
Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Anexo Único
Parte Integrante desta Lei nº 435/2016

Nomenclatura do Cargo	Carga horária Semanal	Vagas	Vencimento base (R$)	Qualificação Para Ingresso
Enfermeiro	40	08	R$ 2.500,00+ R$ 500,00* = R$ 3.000,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e o Registro no Conselho Regional de Enfermagem
Professor de Educação Infantil	20	06	R$ 1.352,61	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Polivalente	20	04	R$ 1.352,61	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Geografia	20	01	R$ 1.352,61	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Geografia
Professor de História	20	01	R$ 1.352,61	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em História
Agente Comunitário de Saúde- Distrito SEDE	40	01	R$ 1.014,00+ R$ 202,80* = R$ 1.216,80	Ensino Médio Completo, e residir na microrregião na data da inscrição
Motorista - Categoria D	40	02	R$ 880,00	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D
TOTAL DE VAGAS		23	-	-

(*) INSALUBRIDADE

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:79328B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 028/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art.2º da Emenda Constitucional 47/2005, e ainda a Lei 183/2000, art.188, inciso III, alínea “b”, que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos incisos I, II e §s 1º e 2º do artigo 30 da LEI 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência de Fortim. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA CELIA SCIPIÃO DA SILVA com o cargo de Professora, matrícula 020198-7, lotada na Secretaria de Educação.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
VENCIMENTO	100%	R$ 2.138,74
FUNÇÃO GRATIFICADA		R$ 350,00
QUINQUÊNIO	5%	R$ 106,94
TOTAL DOS PROVENTOS		**R$ 2.595,68**

As despesas decorrentes deste Ato Concessivo de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo de Seguridade Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 23 de NOVEMBRO de 2016

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Gestora Presidente do RPPS

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:53B57ECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Portaria nº. 15/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Iranclécio Oliveira de Sousa,** Coordenador, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 2 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2016 para participar do Seminário Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI realizado pelo COEGEMAS.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AD8F4D69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-Ce., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA NEREUDE TORQUATO SEVERIANO** requereu 30 (trinta) dias para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO que a requerente provou a necessidade do benefício, através de atestado medido:
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradora lançado às fols. 05 do Processo Administrativo nº 688/2016.
RESOLVE:
CONCEDER à, **ANTONIA NEREUDE TORQUATO SEVERIANO**, servidora, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 dias, a partir de 18 de novembro de 2016, com fundamento nos art6s. 92 e 93 da Lei 850/2006, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Paço da Prefeitura Municipal aos 18 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2AEA1DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-Ce., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora **LIDUINA DE SOUSA OLIVEIRA** requereu 30 (trinta) dias para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a requerente provou a necessidade do benefício, através de atestado medido:

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradora lançado às fols. 11 do Processo Administrativo nº 700/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à, **LIDUINA DE SOUSA OLIVEIRA**, servidora, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 dias, a partir de 18 de novembro de 2016, com fundamento nos art6s. 92 e 93 da Lei 850/2006, sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Paço da Prefeitura Municipal aos 18 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:439E9CF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo Edital 001/2014, tendo como fundamento a carência e necessidade do município de mais servidores para o atendimento da população, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, SR. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º.O Município de Guaraciaba do Norte, através do Chefe do Poder Executivo, em razão da necessidade de mais funcionários para compor o quadro de servidores públicos efetivos pertencentes à Administração Pública Municipal, realizará a convocação de servidores enquadrados na categoria de CLASSIFICÁVEIS, sendo devidamente observadas todas as regulamentações constantes no Edital 001/2014.

Art. 2º. As vagas criadas para os classificáveis são oriundas de levantamento realizado por cada Secretaria pertencente ao ente municipal, de forma que encontra-se em anexo à presente lei a tabela especificando cada cargo com o seu respectivo número de vagas a ser preenchido com os candidatos classificáveis, haja vista necessidade de mais servidores para compor o quadro de servidores efetivos do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantidades de vagas para os Classificáveis Segundo levantamento de cada Secretaria

Cargo	Quantidades de vagas
Cozinheira/Copeira	02
Motorista CNH "B"	03
Motorista CNH "D"	01
Operador de Pá Mecânica	02
Técnico em Enfermagem	14
Professor Educação Básica I	21
Professor Português	04
Professor de Biologia	08
Professor de Geografia	04
Professor de Inglês	03
Professor de Educação Física	05
Professor de Religião	02
Professor de Matemática	12
Assistente Social	08
Técnico em Raio-X	03
Enfermeiro	06
Enfermeiro PSF	08
Fonoaudiólogo	02
Nutricionista	01
Odontólogo	04
Secretário Escolar	08
Agente Administrativo	17

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6F04E488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20160347

PROCESSO: PP-011/2016-SEDUC. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. CONTRATADA: E PEREIRA DE SOUZA - ME. CNPJ: 24.334.945/0001-08. PERÍODO: 21/11/2016 À 31/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.12.306.0019.2.024 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL);
0901.12.306.0019.2.025 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL). VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: 124.151,19 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21/11/2016. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 PARÁGRAFO 1º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C238D5DE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0318/2016

PROCESSO: CP-005/2015-SEJUV-PROARES. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚPLICA. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA – **CNPJ:** 07.560.184/0001-93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.27.812.0053.**1.054** (IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – (OBRAS E INSTALAÇÕES). **DATA DO ADITIVO:** 23/11/2016. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, § 1°, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

IGUATU-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C02E9BA8

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO - TP-001/2016-EXECUTIVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA – **CNPJ** Nº**. 07.810.468/0001-90**. **CONTRATADA: CONSTEC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EPP** - CNPJ SOB O Nº. 14.770.513/0001-96. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.ºTP-001/2016-EXECUTIVA. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, COM INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA LED, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DESTE MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL: R$ 645.217,51** (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**
1901.15.452.0058.**2.073** E **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**. DA VIGÊNCIA:** 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2016. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCOS PALÁCIO DE ASSIS - (SECRETÁRIO) / GILMÁRIO COSTA DE SOUSA - (REPRESENTANTE LEGAL),** RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente
CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6DF4B1F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP-006/2014-SAAE

PROCESSO: PP-006/2014-SAAE MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO, SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº. 131/2009 – (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E GERENCIADOR CONTÁBIL E SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE ON-LINE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PERÍODO: 21.10.2016 A 31.12.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.17.512.0016.2.065 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS) VALOR DO ADITIVO: R$ 4.826,49 RECURSO:PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. DATA DO ADITIVO: 21/10/2016. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO IV.

IGUATU-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B59DD37F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP-006/2014-SAAE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO, SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº. 131/2009 – (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E GERENCIADOR CONTÁBIL E SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE ON-LINE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. PERÍODO: 21.10.2016 A 31.12.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.17.512.0016.2.065 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS) VALOR DO ADITIVO: R$ 11.070,00 RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 21/10/2016. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO IV.

IGUATU-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CE7A7E40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP-006/2014-SAAE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO, SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº. 131/2009 – (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E GERENCIADOR CONTÁBIL E SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE ON-LINE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME. PERÍODO: 21.10.2016 A 31.12.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.17.512.0016.2.065 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS) VALOR DO ADITIVO: R$ 2.700,00 RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 21/10/2016 AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO IV.

IGUATU-CE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5FAAA52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu, Chefe do Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto abrindo no vigente Orçamento Municipal de Despesa Pública – Lei Municipal nº 422/2015 de 10/12/2015, no montante de **R$ 2.146.960,00** (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), objetivando reforçar as dotações orçamentárias a seguir indicadas:

• 0201 – 04.122.0061.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 142.000,00**
• 0601 – 04.122.0061.2.013 – Manutenção das Atividades do Governo Municipal
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 212.000,00**
• 0801 – 15.122.0061.2.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
• 3190.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 180.000,00**
• 0801 – 15.122.0102.2.021 – Ações Municipais de Apoio aos Serviços de Segurança Pública
• 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
• **R$ 63.360,00**
• 1003 – 12.361.0221.2.046 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério Ensino Fundamental
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 800.000,00**
• 1003 – 12.368.0061.2.051 – FUNDEB 40% - Gestão Administrativa da Educação Básica
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 400.000,00**
• 1101 – 10.122.0061.2.054 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 184.000,00**
• 1201 – 08.122.0061.2.064 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Social, Esporte e Juventude
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 147.200,00**
• 1202 – 08.244.0148.2.077 – Gestão da Expansão dos Programas de Proteção Social Básica
• 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
• **R$ 18.400,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei Municipal, serão oriundos da anulação parcial/total das dotações a seguir relacionadas nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

• 1001 – 13.392.0068.1.014 – Construção de Núcleo de Arte e Cultura
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 36.960,00**
• 1003 – 12.368.0061.2.051 – FUNDEB 40% - Gestão Administrativa da Educação Básica
• 3190.13.00 – Obrigações Patronais
• **R$ 150.000,00**
• 1003 – 12.361.0221.2.046 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério Ensino Fundamental
• 3190.13.00 – Obrigações Patronais
• **R$ 650.000,00**
• 3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
• **R$ 220.000,00**
• 1101 – 10.122.0061.2.054 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
• 3190.13.00 – Obrigações Patronais
• **R$ 100.000,00**
• 1102 – 10.302.0068.1.018 – Construção e Melhoria de Unid. Hospitalares e Pronto Atendimento
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 250.000,00**
• 1102 – 10.301.0181.2.057 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde
• 3190.13.00 – Obrigações Patronais
• **R$ 100.000,00**
• 3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
• **R$ 50.000,00**
• 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
• **R$ 75.000,00**
• 1102 – 10.302.0181.2.060 – MAC-Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
• 3190.13.00 – Obrigações Patronais
• **R$ 50.000,00**
• 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
• **R$ 35.000,00**
• 1201 – 08.244.0068.1.019 – Construção e Reforma de Unidades de Assistência Social
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 100.000,00**
• 4490.61.00 – Aquisição de Imóveis
• **R$ 50.000,00**
• 1201 – 27.812.0522.1.021 – Construção e Reforma de Praças Desportivas
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 100.000,00**
• 1202 – 08.244.0148.1.022 – CRAS-Construção de Centro de Referencia de Assistência Social
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 60.000,00**
• 1202 – 08.244.0148.1.023 – Construção do Pólo de Convivência Social – Padrão II
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 60.000,00**
• 1202 – 08.244.0148.1.024 – CREAS-Const. de Centro de Referencia Especializado de Assistência Social
• 4490.51.00 – Obras e Instalações
• **R$ 60.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.

Martinópole-CE, 22 de novembro de 2016.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:ACA04575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 2016/001SEINFR. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com o Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.. Vencedor(es): A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, com o valor total de R$ 138.205,13(Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Treze Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos

autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FABIANA ARARUNA PEREIRA. 22 de Novembro de 2016.

MAURITI - CE, 22 de Novembro de 2016

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:24B0C1C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 74/2016

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos além do art. 35 e incisos da Lei n° 549/2007, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA LUIZA FEITOSA DE MACEDO PEREIRA**, RG: 99099010690 SSP-CE, CPF: 267.894.423-91, ocupante da função de **PROFESSORA**, admitida em 01 de outubro de 1986, inscrita sob a matrícula nº 0380, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, com proventos integrais, no valor de R$ 1.820,14 (hum mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.362,15
Quinquênio (25%)	R$ 340,54
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG)	R$ 117,45
Valor do Benefício	R$ 1.820,14

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 23 de novembro de 2016.

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal

FRANCISCA ANDREIA TELES BARBOSA NERGINO
Diretora da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:A817A3A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.01.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS FONSECA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2015 a 16/02/2016, para gozo no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B940056D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 004.01.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, designar a Sra. **FRANCISCA BALTAZAR DA SILVA**, Matrícula, 090477-5, ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Administração, para exercer suas funções na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no Setor do Conselho Tutelar, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:667B7164

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.01.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em Capítulo V, artigo 23 a 26 e seus § e anexos I e II, **RESOLVE**, ascender, por via acadêmica, o (a) servidor (a) **DAJNA PAULA GONÇALVES**, matrícula 090105-9, Cargo de **Professora Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, **Classe "B" Referência "2"**, enquadrando-a conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na **Classe "C", Referência "2"**, em decorrência da Pós - Graduação "lato sensu", Licenciatura em Educação Infantil e anos Inicias, concluída em 05/03/2015 e requerida em 01/11/2016. Devendo esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DB1C9707

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.03.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL NELITO DE LIMA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/02/2015 a 01/02/2016, para gozo no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:663761CF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.03.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MÔNICA DE LIMA DA FONSECA QUEIROZ** ocupante do cargo, GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/08/2014 a 01/08/2015, para gozo no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:71F404DD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.04.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA** ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 26/11/2015 a 26/11/2016, para gozo no período de 04/11/2016 a 03/12/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6ACA3F7C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.07.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GECINEUDO XAVIER DA SILVA** ocupante do cargo, GUARDA MUNICIPAL, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Institucional ao período aquisitivo 06/11/2015 a 06/11/2016, para gozo no período de 07/11/2016 a 06/12/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:375BF87F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.10.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA BALTAZAR DA SILVA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014, para gozo no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DDD0869C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.14.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **RAIMUNDO AMARAL DA FONSECA** ocupante do cargo, GUARDA MUNICIPAL, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Governo e Articulação Institucional ao período aquisitivo 07/11/2014 a 07/11/2015, para gozo no período de 15/11/2016 a 14/12/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5B64B0AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160365 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.03.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160365
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.11.03.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O)...: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de um veículo tipo motocicleta, zero km, para atender as necessidades do Projeto Comunidade Verde Educação Ambiental e Sustentabilidade, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade

0802.185410026.2.051 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 12.310,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:757191E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0470/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Limoeiro do Norte, a fim de participar da reunião da Comissão Gestora dos Aquíferos da Bacia Potiguar onde serão apresentados o monitoramento dos poças do Aquífero Potiguar no dia 23 de novembro de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9982E931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) LUCIA MARIA DE JESUS, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 060114-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de novembro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AD2FEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DEBORA SAMARA MACENA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 121925-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de novembro de 2016 a 19 de novembro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D60DF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DEBORA SAMARA MACENA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 121925-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F515F9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, cargo Prof. Educ. Básica I, matrícula 041899-4, Prof. Educ. Básica I, matrícula 042036-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de novembro de 2016 A 25 de novembro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D1C5075

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N° 907 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI N° 907 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DENOINA DE "JOSÉ FARIAS TORRES", A RUA: SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) LOCALIZADA ENTRE A RUA MAESTRO JOSE LEANDRO DE MORAIS E RUA MARIA DIVA, BAIRRO PEDRA DA SAUDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 13 de outubro de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:95D9C370

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 907 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina de "JOSÉ FARIAS TORRES", a Rua: Sem Denominação Oficial (SDO) localizada entre a Rua Maestro José Leandro de Morais e Rua Maria Diva, Bairro Pedra da Saudade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de **JOSÉ FARIAS TORRES**, a **Rua Sem Denominação Oficial (SDO),** localizada entre a Rua Maestro José Leandro de Morais e Rua Maria Diva, Bairro Pedra da Saudade.
Parágrafo Único. Para a exposição em placas de identificação**,** o sistema de endereçamento constará o nome pelo qual o homenageado era conhecido em vida **"ZECA TORRES"**, destacado nesta Lei.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **13 de outubro de 2016**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:0802E1E1

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N° 908 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI N° 908 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS NO BAIRRO MANOEL QUIRINO DE PAIVA – MANDUCA PENTEADO, PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 13 de outubro de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:095EFC80

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 908 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS NO BAIRRO MANOEL QUIRINO DE PAIVA – MANDUCA PENTEADO, PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1° Ficam denominadas as Avenidas e Ruas, sem denominações oficiais, do Bairro Manoel Quirino de Paiva – MANDUCA PENTEADO, Perímetro Urbano da Sede do Município de Santa Quitéria, conforme disposto nos incisos subsequentes e mapa anexo a esta Lei.
I –Modifica o Art. 1°, parágrafo 06 da Lei N° 081 de 30 de agosto de 1993 e Art. 1° da Lei N° 96 de 20 de novembro de 1979, para cindir a Avenida Melquiades Mourão, passando a Denomina-se de Avenida **ANTONIO PAULINO PAIVA**,o segmento **a partir**, do retorno situado defronte ao Departamento Estadual de Rodovias – DER, CE 176 no sentido ao Município de Sobral, até o fim da Zona Urbana, tendo como marco final o Matadouro Público.
II - Denomina de **Quitéria Farias Paiva (Quiterinha)**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste, margeada pelo Posto de Combustível Ipiranga, à esquerda, e paralela a Rua José Parente Paiva (Zé Paiva), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;
III – Denomina de **José Parente Paiva (Zé Paiva)**, a Rua sem denominação oficial, que inicia do entroncamento com a Rua Gregório Pereira Paiva, prosseguindo em sentido Leste, paralela as Ruas Quitéria Farias Paiva (Quiterinha), à esquerda, e Luís Farias, à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;
IV - Denomina de **Luís Farias**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste paralela as Ruas José Parente Paiva, à esquerda, e Francisco Macedo Lopes (Birita), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;
V - Denomina de **Francisco Macedo Lopes (Birita)**,a Rua sem denominação oficial,que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste paralela a Rua Luís Farias, à esquerda e com a Av. Homero Alvino de Novaes (Homero do Juá), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;
VI - Denomina de **Homero Alvino de Novaes (Homero do Juá)**, a Avenida sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176),

prosseguindo em sentido Leste paralela a Rua: Francisco Macedo Lopes (Birita), à esquerda e a Av. Raimundo Ribeiro Maciel (Raimundo Severiano), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;

VII - Denomina de **Raimundo Ribeiro Maciel (Raimundo Severiano)**, a Avenida sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste paralela a Av. Homero Alvino de Novaes (Homero do Juá), à esquerda, e a Rua Aureliano Rodrigues Neto, à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;

VIII - Denomina de **Aureliano Rodrigues Neto**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Rua Gregório Pereira Paiva, prosseguindo em sentido Leste, interceptada pela Área de Proteção Permanente no entorno da Lagoa Brisa dos Prazeres, continuando no mesmo seguimento, paralela a Av. Raimundo Ribeiro Maciel (Raimundo Severiano), à esquerda, e a Rua Alonso Ferreira dos Santos (Subtenente Alonso), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;

IX - Denomina de **Alonso Ferreira dos Santos(Subtenente Alonso)**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste,interceptada pela Área de Proteção Permanente no entorno da Lagoa Brisa dos Prazeres, continuando no mesmo seguimento, paralela as Ruas Aureliano Rodrigues Neto, à esquerda, e José Ribeiro de Sousa (José Severiano), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;

X - Denomina de **José Ribeiro de Sousa** (José Severiano), a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Rua Gregório Pereira Paiva, prosseguindo em sentido Leste, interceptada pela Área de Proteção Permanente no entorno da Lagoa Brisa dos Prazeres, continuando no mesmo seguimento, paralelas as Ruas Alonso Ferreira dos Santos (Subtenente Alonso), à esquerda, e José Raimundo Frota Felício (Zé Raimundo), à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;

XI - Denomina de **José Raimundo Frota Felício** (Zé Raimundo), a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste e interceptada pela Área de Proteção Permanente no entorno da Lagoa Brisa dos Prazeres, continuando no mesmo seguimento, paralela a Rua José Ribeiro de Sousa, à esquerda, e ao terreno do Senhor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa, à direita, até a Lagoa Brisa dos Prazeres e continuando posteriormente paralela a Rua Luciana Bezerra Martins Paiva (Lulu) à direita, findando no encontro com a Rua José Cassimiro Lopes, divisa com a Fazenda Contendas;

XII - Denomina de **Antônio Paulino Filho**, a Avenida sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), prosseguindo em sentido Leste, paralela à área verde que confina com o terreno do Senhor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa, à esquerda, findando no encontro com a Rua Zeneida Magalhães Sales na divisa com o Bairro Diro Moreira (Arco);

XIII - Denomina de **Gregório Pereira Paiva**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Rua **José Raimundo Frota Felício** (Zé Raimundo), paralela Av. Antônio Paulino Paiva (CE 176), à esquerda, e Florêncio Nestor Magalhães Pinto (Nestor Pinto), à direita, prosseguindo em sentido norte,até o fim da Zona Urbana;

XIV – Denomina de **Antônio Edmar Pinto,** a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento da Rua Alonso Ferreira dos Santos (Subtenente Alonso), paralela as Ruas Gregório Pereira Paiva, à esquerda, e Florêncio Nestor Magalhães Pinto (Nestor Pinto), à direita, findando no encontro da Rua José Ribeiro de Sousa (José Severiano);

XV -Denomina de **Florêncio Nestor Magalhães Pinto (Nestor Pinto)**,a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do encontro com o terreno do Senhor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa,prosseguindo em sentido norte, conforme o contorno sinuoso da Área de Proteção no entorno da Lagoa Brisa dos Prazeres e, posteriormente seguindo em linha reta paralelamente a Rua Gregório Pereira Paiva, à esquerda, até o fim da Zona Urbana;

XVI - Denomina de **Maurício Rodrigues Paiva**, a Rua sem denominação oficial, que inicia do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Filho, prosseguindo em sentido norte, conforme o contorno sinuoso da Área de Proteção Lagoa Brisa dos Prazeres, findando esta, segue em linha reta paralela a Rua Florêncio Nestor Magalhães Pinto (Nestor Pinto), à esquerda, e a Av. Pedro Freire Solon Cruz (Solon Cruz), à direita,até o fim da Zona Urbana;

XVII - Denomina de **Benedito Alves dos Santos**, a Rua sem denominação oficial, que inicia do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Filho, prosseguindo em sentido norte, paralela, à fração de uma quadra, à Rua Maurício Rodrigues Paiva, à esquerda, e em fração de duas quadras a Av. Pedro Freire Solon Cruz (Solon Cruz),à direita, findando no encontro com a Rua Maurício Rodrigues Paiva;

XVIII - Denomina de **Pedro Freire Solon Cruz (Solon Cruz)**, a Avenida sem denominação oficial, que inicia do entroncamento com a Av. Antônio Paulino Filho, prosseguindo em sentido norte, compreendendo 02 (duas) rotatórias (área verde) seguindo paralelamente as Ruas Mauricio Rodrigues Paiva, à esquerda, e Zeneida Magalhães Sales, até a bifurcação, continuando paralela à Rua José Cassimiro Lopes, ambas à direita, seguindo em linha reta até o fim da Zona Urbana;

XIX – Denomina de **Jonas Paiva Timbó (Jonas Paiva)**, a Rua sem denominação oficial, que inicia do entroncamento com a Rua José Ribeiro de Sousa (José Severiano), seguindo em sentido norte, paralela a Av. Pedro Freire Solon Cruz (Solon Cruz), à esquerda, e a Rua José Cassimiro Lopes, à direita, findando no encontro da Rua Alonso Ferreira dos Santos (Subtenente Alonso);

XX - Denomina de **José Cassimiro Lopes**, a Rua sem denominação oficial, que inicia do entroncamento com a Rua Zeneida Magalhães Sales, seguindo em linha reta e inclinada à esquerda, convergindo no cruzamento com a Rua Alonso Ferreira dos Santos (Subtenente Alonso), prosseguindo em sentido norte e em linha reta até o fim da Zona Urbana, paralela Avenida Pedro Freire Solon Cruz (Solon Cruz), à esquerda e a Fazenda Contendas à direita;

XXI - Denomina de **Luciana Bezerra Martins Paiva (Lulu)**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Rua Mauricio Rodrigues Paiva, prosseguindo em sentido Leste paralela as Ruas José Raimundo Frota Felício (Zé Raimundo), à esquerda e Francisco Paiva Filho (Fransquim Paiva), à direita, findando no encontro com a Rua Zeneida Magalhães Sales na divisa com o Bairro Diro Moreira (Arco);

XXII - Denomina de **Francisco Paiva Filho (Fransquim Paiva)**, a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Rua Mauricio Rodrigues Paiva, prosseguindo em sentido Leste paralela as Ruas Luciana Bezerra Martins Paiva (Lulu), à esquerda e Francisco Paiva Araújo, à direita, findando no encontro com a Rua Zeneida Magalhães Sales na divisa com o Bairro Diro Moreira (Arco);

XXIII - Denomina de **Francisco Paiva Araújo (Seu Paiva)** a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir da bifurcação com as Ruas Mauricio Rodrigues Paiva e Benedito Alves dos Santos, prosseguindo em sentido Leste paralela as Ruas Francisco Paiva Filho (Fransquim Paiva), à esquerda e José Borges, à direita, findando no encontro com a Rua Zeneida Magalhães Sales na divisa com o Bairro Diro Moreira (Arco);

XXIV - Denomina de **José Borges** a Rua sem denominação oficial, que inicia a partir do entroncamento com a Rua Benedito Alves dos Santos, prosseguindo em sentido Leste paralela a Rua Francisco Paiva Araújo (Seu Paiva), à esquerda e Av. Antônio Paulino Filho, à direita, findando no encontro com a Rua Zeneida Magalhães Sales na divisa com o Bairro Diro Moreira (Arco);

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **13 de outubro de 2016**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:B5A6C705

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N° 909 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI N° 908 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR JOSÉ ARTEIRO RODRIGUES DE MELO.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 13 de outubro de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A6D8C336

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 909 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR JOSÉ ARTEIRO RODRIGUES DE MELO.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono A Seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **JOSÉ ARTEIRO RODRIGUES DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, nas diversas áreas através do cargo que ocupa.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **13 de outubro de 2016**.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:AC248AF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 208/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, referente ao processo administrativo Nº 010911.02-2016, onde se requer prorrogação de contrato, para fins de estabilidade provisória levando em conta o estado gravídico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de contrato à servidora **MARIA DAIELE LIMA SOUSA,** ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, portadora do RG: 2006005271819, CPF: 049.971.013-46, regido pelo aditivo nº 03 ao contrato nº 10/2015, por ocasião de sua gravidez ter ocorrido na vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entrará em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9EFCD54A

